Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

IMOVEL:- *AREA "C", com 886,35 ms2.*, desdobrada da gleba nº. 02, localizada no bairro de Guaxinduva, perimetro urbano deste municipio e comarca de Atibaia-SP., medindo 16,48 metros de frente para a Estrada Pública Nazaré Paulista-Atibaia; 15,00 metros nos fundos, onde confronta com a Rodovia D. Pedro I; 56,51 metros do lado direito, de quem da Estrada Pública olha para o imóvel, onde confronta com a área D; e, 61,67 metros do lado esquerdo, onde confronta com a área B.
PROPRIETARIOS:- ***ANTONIO CARLOS DE TOLEDO GARCIA LOPES,*** brasileiro, comerciante, RG. 1.664.973-SP., e sua mulher ***MARIA APARECIDA BASTOS GARCIA LOPES,*** brasileira, do lar, RG. 4.560.683-SP., ambos do CIC. n. 608.915.648/53, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Imperador Meiji, nº. 110, Samambaia Parque Residencial.
TITULO AQUISITIVO:- R.2 - matrícula nº. 46.309.
Atibaia, 24 de maio de 1.993.
O Escrevente Autorizado.
[Mic. nº. 110.923].

JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA
Escrevente Aut.o

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
NO VALOR: R$ 22,13

Av.1/64.129- O imóvel desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 20.001.000.00-0104683. Atibaia, 03 de julho de 1997. O Escrevente Autorizado,
Emerson Luis Ladini
Escrevente Autorizado

R.1/64.129- Por escritura de venda e compra, lavrada no dia 17 de junho de 1997, no Serviço Notarial de Bom Jesus dos Perdões/SP., às fls. 45 e verso do Livro 76, apresentada em forma de certidão da mesma data, os proprietários Antonio Carlos de Toledo Garcia Lopes e sua mulher Maria Aparecida Bastos Garcia Lopes, sendo ela por ele representada, nos termos da procuração lavrada em 04 de novembro de 1994, no 1º Serviço Notarial local, às fls. 131.132 do Livro 159, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula a JAIR CIPRIANO ROSSINI, RG: 6.439.289-2/SP., CIC: 663.056.838/91, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SOLANGE DE SOUZA ROSSINI, RG: 10.237.089/SP., CIC: 053.164.408/11, brasileira, do lar, domiciliado nesta cidade de Atibaia/SP., na Rua dos Lírios, n. 751, Jardim dos Pinheiros. VALOR R$.1.400,00. Atibaia, 03 de julho de 1997. O Escrevente Autorizado,
(Microfilme nº 134.075, de 20/6)
(Rolo nº 1128, de 03/7)
Emerson Luis Ladini
Escrevente Autorizado

44

SOLICITADO POR: SANCHEZ VAREJO - CPF/CNPJ: ***.639.410-** DATA: 27/03/2025 11:43:12 - VALOR: R$ 22,13

R.2 - 64.129 - Por escritura pública de confissão e composição de divida com garantia hipotecária, os proprietários Jair Cipriano Rossini e sua mulher, Solange de Souza Rossini, ofereceram o imóvel desta matricula, em primeira, e especial hipoteca, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasili/DF., através de sua agência desta cidade de Atibaia, CNPJ/MF. 00.000.000/0415-48, de uma divida do valor de R$ 18.784,13 confessada por **METALÚRGICA JCV LTDA.**, com séde nesta cidade, na Rua dos Cinamomos, nº 1.195, Guaxnduva, a ser resgatada em 36 prestações mensais consecutivas, correspondendo a primeira parcela de principal no valor de R$ 521,78, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no periodo, vencendo a primeira, em 15 de outubro de 2.000 e as demais, em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a devedora a liquidar a divida em 15 de setembro de 2.003, constando da escritura, as demais clusulas e condições. Atibaia, 05 de outubro de 2.000. O Esc. Autº.
(Mic.157.169 - 26/09/2000 - ROLO 1928)

JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA
Escrevente Autº

Av.3 - 64.129- Em cumprimento à R. determinação da E. Corregedoria Geral da Justiça constante da Ata de Correição Geral Ordinária realizada em 05/7/2000, averba-se que a numeração seqüencial dos atos nesta matricula obedecerá à forma do art. 232 da LRP, a partir do último ato lavrado. Atibaia, 13 de fevereiro de 2.001. O Escr. Autº.

Pérsio Ruas Martins Filho

Av.4 - 64.129 - Por autorização do Banco do Brasil S/A., documento passado nesta cidade, em 23 de Junho de 2003, averba-se o CANCELAMENTO do R.2 desta matricula, em virtude da quitação total do débito. VALOR:- R$ 18.784,13. Atibaia, 23 de Julho de 2003. O Esc. Autº.
(Mic. 176.906 - 14/07/2003 - ROLO 2602)

José de Alencar Vieira
Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA 02...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: SANCHEZ VAREJO - CPF/CNPJ: ***.639.410-** DATA: 27/03/2025 11:43:12 - VALOR: R$ 22,13

CNM: 120485.2.0064129-37

(CONTINUAÇÃO...)

R.5/64.129 - VENDA E COMPRA - Pela escritura lavrada aos 22.08.2008, no 2º Tabelionato de Notas local, Lv. 836, fls. 152, os proprietários **JAIR CIPRIANO ROSSINI e sua mulher SOLANGE DE SOUZA ROSSINI, já qualificados, residentes e domiciliados atualmente em Florianópolis/SC, na Rua Vereador Ramon Filomeno, n. 183, apto. 102, Bairro Itacurubi, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula a ALON SHAUL**, israelense, Passaporte nº 8267272, CPF: 231.219.688/31, casado na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, pelo regime da comunhão PARCIAL de bens, com **MARCIA NUNES SHAUL**, brasileira, RG: 28.403.298-0/SP, CPF: 257.901.978/25, empresários, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Doutor Pedro Calil Padis, n. 167, Bairro da Loanda, pelo preço de R$ 20.000,00. Foi apresentada a Certidão **Negativa** expedida em 06.08.2008, pela Prefeitura, nos termos do art. 273A do Código Tributário Municipal. Atibaia, 04 de setembro de 2008. O Escrevente Autorizado,

FLAVIO ALEXANDRE PINCO

(Protocolo 212745, de 29.08/Microfilme/Rolo 3852)

Av.07/64.129 - Ex officio - **RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATOS** - Fica retificada a numeração dos 06 atos efetuados nesta matrícula que a partir desta data serão considerados como sequência numérica única, em ordem crescente, iniciando-se na Av.1 até a presente averbação, numeração esta que deverá ser seguida nos atos subseqüentes, nos termos do artigo 232 da Lei n. 6.015/73. Atibaia, 27 de dezembro de 2011. O Escrevente,

Marcos Antonio da Silva

R.08/64.129 - Protocolo n. 248.206 de 25/11/2011, reapresentado em 20/12/2011 - **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Pelo Instrumento para Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, anexo a Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro nº 003300353000000007960, emitidos em Atibaia/SP, em 24/08/2011, no valor total de R$ 1.000.000,00, pela AJM Word Wide Manutenção de Maquinas Industriais Ltda., CNPJ. 64.885.387/0001-93, com sede na Rua Capitão Luis Ramos, nº 17, Vila Guilherme, São Paulo/SP, tendo como terceiros garantidores os proprietários ALON SHAUL e sua mulher MARCIA NUNES SHAUL, já qualificados,

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: SANCHEZ VAREJO - CPF/CNPJ: ***.639.410-** DATA: 27/03/2025 11:43:12 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 64.129 | FICHA 02 VERSO

constituíram o imóvel aqui matriculado, bem como o da matricula nº 64.130, em propriedade fiduciária, na forma do art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e transferiram sua propriedade resolúvel ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ. 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, em garantia do empréstimo concedido; prazo da operação: 48 meses, a taxa de juros efetiva de 1,6000% a.m. e 20,98% a.a., sendo a praça de pagamento o local da emissão, com vencimento da primeira parcela em 24/09/2011 e da última em 24/08/2015. Valor da Garantia Fiduciária: R$ 150.000,00 para os efeitos do art. 24, VI, da L. 9514/97. O prazo de carência para expedição da intimação para os fins previstos no § 2º - Art. 26 da Lei 9514/97, foi estabelecido em 90 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Ficam fazendo parte integrante deste registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento e da Cédula. O imóvel aqui matriculado representa 17,90% do valor, ou seja, R$ 179.000,00. Atibaia, 27 de dezembro de 2011. O Escrevente,

Marcos Antonio da Silva

Av.09/64.129 – Protocolo n. 344.206 de 03/07/2020 - IN00669272C - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - A propriedade do imóvel aqui matriculado ficou consolidada, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, na fiduciária **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificada no R.08, conforme requerimento datado de 10/02/2023, instruído com a certidão de notificação a fiduciante AJM WORD WIDE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS e seus representantes legais ALON SHAUL, NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS e MÁRCIA NUNES SHAUL, na qual consta que após transcorrido o prazo previsto no § 1º do art. 26, não houve a purgação da mora. Foi apresentada a guia de pagamento do ITBI nº 30.705 no valor de R$ 6.920,00 paga em 09/02/2023. Valor: R$ 346.000,00. Atibaia, 23 de fevereiro de 2023. O Escrevente,

Selo digital: 120485331GY000431338XT239.

Wagner Luis Constantino Vellani

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 22,13

SOLICITADO POR: SANCHEZ VAREJO - CPF/CNPJ: ***.639.410-** DATA: 27/03/2025 11:43:12 - VALOR: R$ 22,13